



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00127890/2023-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.854/0001-69, com sede na Rua Teodolino Pereira, nº 74, Grão Pará, CEP: 39800-151 - Teófilo Otoni/MG, telefone: (33) 3521-6616, e-mail: brunolorentz@construtoraalcance.com.br, neste ato representada por **BRUNO MACEDO LORENTZ**, na qualidade de Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 1.541.569,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos), referente às etapas 14 a 26 do Contrato de Execução de Obras nº 01/2021 e às etapas 28 a 32 do 1º Termo Aditivo, correspondentes aos anos de 2022 e 2023, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (148183941, 151778747, 150086468, p. 171-177, e 151991952) e da Decisão (154537003).

2.1.1. A partir da formalização do Apostilamento nº 6 (154874159), o valor total do contrato passou a ser de R\$ 17.355.262,16 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), e com o valor registrado no item 2.1. deste 3º Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 18.896.831,22 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.541.569,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001
- III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, inicialmente, em 25/10/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE09270, no valor de R\$ 8.211,77 (oito mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, enquanto o empenho do valor residual da despesa, no montante de R\$ 1.533.357,29 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), correspondente a despesas de 2023, será emitido posteriormente, tendo em vista que deverá ser tratado em processo apartado de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, nos moldes dispostos no art. 86 do Decreto nº 35.598, de 15/10/2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 77.078,45 (setenta e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme previsão constante do Edital - Concorrência nº 04/2018, devendo ser prestada no ato de assinatura desse Instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

BRUNO MACEDO LORENTZ

Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 19/12/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MACEDO LORENTZ, RG n.º [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 00:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159104864 código CRC= 1D76CDE7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br